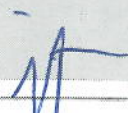




RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e a ordenação
das propostas.
Adjudique-se à proposta admitida.

 2016.04.21

Assunto: Reparação de Estradas e Caminhos (Reconstrução de P.H. no C.M. 1040 – Carnide) – Proc. n.º 21/2016

1. No âmbito do ajuste directo promovido nos termos da alínea a) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e e após ter terminado em 12/04/2016, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 27.000,00) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 124.º do Código, a seguinte ordenação:

Primeira

Major Santos & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 14.256,03, mais IVA, com o prazo de execução de 30 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, 

(Nuno Alexandre Duarte de Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, 

(Abe Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, 

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

SOM. 2016.04.27 - 15H